



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 744/68

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.

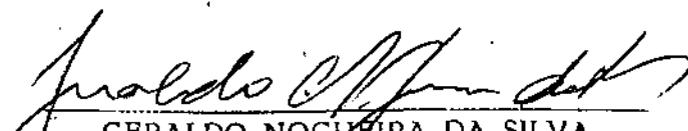
Faço saber que promulgo com base no Artigo 20 da Lei nº 9.842 (Lei Orgânica dos Municípios) a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da quantia de Ncr\$6.700,00 (seis mil e setecentos cruzeiros novos) no cotificação 3.1.4.0.69 - DESPESAS COM FILME DOCUMENTÁRIO DA CIDADE "CARAGUATATUBA A PÉROLA DO LITORAL NOITE PAULISTA", destinado ao pagamento de parte de despesas de filme documentário da cidade realizado em 1966.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

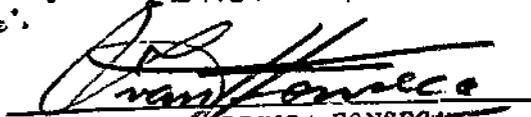
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 20 de novembro de 1968


GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos

22 NOV 1968


IVAN FERREIRA-FONSECA
Secretário